



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

Lauro

CNM: 085670.2.0000556-50

IVRO No 2 = B =

MATRÍCULA N.º = 556 =

DATA = 09 de dezembro de 1.976.

IMÓVEL: = Uma área destacada com 4,84 ha., equivalentes a dois (2) alqueires de 24.200 mts2., cada alqueire, situada na Chacara Pinheiro anexa a esta cidade, atual perímetro urbano, contendo 5.000 pés de kiri a qual confronta pela frente com a estrada de rodagem da Vila Japonesa, de um lado com a Vila Deputado José Afonso de outro lado com Nosei Nishimura ou sucessores e finalmente nos fundos com D. Costa Gazoli com elvira e outros. - PROPRIETARIA a Firma **COMBIVAN AGRICULTURA LTDA** expressa inscrita no CGC/ME sob nº 75.440.974/0001, com sede nesta cidade, Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011. - **NÚMERO DE REGISTRO GERAL:** Transcrição 12.396 - Fls. 53 do livro 3-0 Deste Registro. Cambaú, 09 de dezembro de 1.976. - O Oficial *Lauro Ferreira*

IV. 1 - 556 - Certifico que o imóvel objeto do presente matrícula já se encontra onerado em favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, abreviado, abrevio qualificado, como CREDOR, em HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU, com valor GRH no valor de R\$ 10.555.625,00 com venc. para 26/01/1.983, inscrita sob nº 1.155, livro 9-B, em 16/10/74 (parando também outros imóveis) CDB - a margem da inscrição mencionada, encontram-se averbado o seguinte: - **Averbação** - Certifico que por Cédula de Crédito Industrial (Decreto Lei nº 413 de 09/01/69), celebrada em Curitiba-Pr em 06/10/1.976 - entre o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = B.D.E.P. = como CREDOR, e a Firma **COMBIVAN AGRICULTURA LTDA**, no valor de R\$ 7.100.000,00 com venc. para 30/9/1.978 - com juros de 7% - ao ano, juntamente com correção monetária segundo a variação dos índices da GRH com 6% de juros e condições constantes do título averbado cujo 1º via ficou arquivada neste Cartório, de que dou fé. - Cambaú, 08/10/76 O Oficial (as.) *Lauro Ferreira*

R. 2 - 556 - Prot. 1.956 - 09/12/1.976 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = B.D.E.P. = Avenida Vicente Machado 445 - Curitiba-Pr, como CREDOR, emitida em Curitiba-Pr em 07/12/76, por Rosa Gazoli Conselvan & Filhos Ltda, com sede nesta cidade, a Rodovia Deputado José Afonso nº 1.011, com contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 192.846 inscrita no CGC/ME sob o nº 77.259.372/0001, tendo como **INDEBENTISTAS HIPOTECANTES** Rosa Gazoli Conselvan; Dante Gazoli Conselvan e s/a., Sílvia Maria Commercial Sônia Conselvan; Mário Conselvan e s/a., Cleusa Conceição Vicário Conselvan e Antonio Conselvan Neto e s/a., Maria Gorelida Oliveira Conselvan, todos qualificados; Conselvan Agricultura Ltda, supra qualificada, e como **AVALIADOS** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Mário Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e s/a., Luízes, todos sem qualificados, mediante contrato particular no valor de R\$ 175.000.000,00 vencível em 30/12/88, com juros de 17% ao ano dando em garantia a **HIPOTECA CEDULAR DE 2ª GRAU** o imóvel objeto do presente matrícula juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 545, 546, 537, 536, 538, 530, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557 e 558 todos deste Registro, do que dou fé. - Cambaú, 09 de dezembro de 1.976. - O Oficial *Lauro Ferreira*

R. 03 - 556 - Prot. 2.075 - 28/12/1.976 - Da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A = B.D.E.P. = supra qualificado, como CREDOR, emitida em Curitiba-Pr em 27/12/76 - pela Firma **COMBIVAN AGRICULTURA LTDA**, supra qualificada, tendo como **INDEBENTISTAS HIPOTECANTES** - Rosa Gazoli Conselvan; Antonio Conselvan Neto; Mário Conselvan e Dante Gazoli Conselvan e suas mulheres, todos supra qualificados, e como **AVALIADOS** - Dante Gazoli Conselvan, já qualificado, e Daniel Gazoli brasileiro, casado, portador do C.I.D. nº 387.219-Pr e do C.I.B. nº 311.970.068-91, res. e d.u. nesta cidade, mediante contrato particular no valor de R\$ 3.296.415,45 equivalente nesta data a 40.608 GRH, com venc. final para 10/01/1.983, com juros de 6% ao ano e com correção monetária de conformidade com a variação dos índices da GRH, dando em garantia a **HIPOTECA CEDULAR DE 2ª GRAU** o imóvel objeto do presente matrícula, com suas benfeitorias, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557 todos deste Registro, arquivados em 1-9.485.000,00 equivalentes nesta data a 52.788,29 GRH, do que dou fé. - Cambaú, 28 de dezembro de 1.976. - O Oficial *Lauro Ferreira*

Documento Assinado Digitalmente
MAURICIO TEZOLIN
CPF: 32551339987 - 20/08/2024
Presidência da República
Casa Civil
Mecânica Provisória Nº
2200/2 de agosto de 2001



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.600-9
e o código de verificação do documento: GGA595
Consulta disponível por 30 dias

Em 08/130,00



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000555-50

LIVRO N.º 2 = B =

AV. 04 - 556.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Certificado e dou fe, que se hipoteca de 1º grau, na AV. 01, do 1º grau, no R. 02 e de 3º grau no R. 03, retiros, MCA. SUCHELAG, em virtude do dação de pagamento, credor, de imóvel hipotecado, conforme R. 05, BRUNO, dou fe. - Curitiba, 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: Luiz Carlos de Lencastre

R. 05 - 556.- Prot. 4.346 - 17/05/78.- Por Escritura Pública de Dação e Pagamento lavrada em 27 de abril de 1.978, as notas do 2º Ofício de Londrina-Pr., tabelião Dr. Décio Simon, no livro nº 431, fls. 207, p.º qual COMERCIAL AGRICULTURA LTDA, retro qualificada, pelo preço de R\$ 16.569.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros), dou se VALDO B. BASTOS ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, entidade financeira estadual, inscrita no CNPJ sob nº 76.510.998/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., Avenida Vicente Machado nº 445, e TRIOEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA BRIGIDA, dou se. - IS: Isento do Imposto Inter-Vivos - na forma da Lei Estadual nº 8.317, de 15/04/67.- 24 - O Valor do Dação refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 552, 553, 554 e 555, deste registro, do que dou se. - Curitiba, 17 de maio de 1.978.- * * * Oficial: Luiz Carlos de Lencastre

R. 06 - 556.- Prot. 6.841 - 23/05/80.- Por Escritura de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em 20 de maio de 1.980, no Livro nº 232-R, fls. 087/093, nas notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Motta Ribeiro, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, acima qualificado, PROMETEU a venda do imóvel objeto da presente matrícula, com suas benfeitorias e demais bens móveis relacionados no título, aos Srs. MÁRIO CONSULVIAN, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.511-ME-RJ, e inscrito no C.I.C. nº 120.740.809-30 e sua esposa CLAUSIA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSULVIAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.020.315-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Brasil nº 678, ANTÔNIO CONSULVIAN NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 276.614-Pr., e sua esposa MARLENE GERILDA DE OLIVEIRA CONSULVIAN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.350.259-Pr, portadores do C.I.C. nº 006.923.019-68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Bonifácio, nº 242, pelo preço de R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ser pago no seguinte forma: - R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título, a importância de R\$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimento para o dia 31 de outubro de 1.980, representado por uma nota promissória, da onde R\$ 3.850.000,00 (Tres milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 418.366,66 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mês, e o saldo remanescente em cinco (5) pagamentos anuais a saber: R\$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.981, da onde R\$ 7.832.000,00 (Sete milhões oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.982, da onde R\$ 14.968.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 3.592.000,00 (Trez milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões e trezentos e tres mil cruzeiros), representado por uma nota promissória para o dia 24 de maio de 1.983, da onde R\$ 18.865.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; R\$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.984, da onde R\$ 26.373.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e tres mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 6.330.000,00 (Seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; - R\$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia 24 de maio de 1.985, da onde R\$ 22.095.000,00 (Vinte e dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros) de principal, e mais R\$ 5.303.000,00 (Cinco milhões, trezentos e tres mil cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mês; Notas Promissórias essas emitidas pelos promitentes compradores, avalizadas por suas esposas.- No caso dos promitentes compradores atrasarem por 60 (sessenta) dias ou mais o pagamento das prestações, ficará de pleno direito rescindido o presente compromisso, desfeita a venda e perdendo em conse-



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000556-50

LIVRO N.º 2 = B =

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 556

quência, em benefício do promitente vendedor, as importâncias já pagas, independente de aviso judicial ou extra-judicial.- No caso de impontualidade nos pagamentos, a parcela vencida e não paga, será corrigida de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional = CRTN, e sobre a mesma, corrigida, incidirão juros moratórios de 12% ao anc.- O presente compromisso tem caráter irrevogável e irratratável, não admitindo arrependimento e tendo sua execução compulsória, na forma da Lei.- OBS: O valor refere-se também ao compromisso de venda dos imóveis constantes das matrículas sob n.ºs 538, 539, 540, 541, 543, 548, 549, 550, 553, 551 e 552, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 23 de maio de 1.980.- * * * Oficial Interino: Em. \$ 2.423,50

AV. 07 - 556.- Prot. 7.014 - 24/07/80.- Por Escritura de Re-ratificação, lavrada em 26 de junho de 1.980, no livro nº 241-R, fl. 001, em notas do 9º Ofício de Curitiba-Pr., Dr. Luiz Gonzaga da Notta Ribesir, fica ratificada a Escritura de Compromisso de Venda e Compra, lavrada em 20 de maio de 1.980, no livro nº 232-R, fls. 087/093, das mesmas notas, registrada sob nº 06, acima, na sua cláusula de condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação: O preço total do compromisso é de \$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões, e quinhentos mil cruzeiros) a ser pago na seguinte forma: \$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) no ato do título e em 31/10/80, a importância de \$ 4.268.366,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis centavos) e seis centavos e sessenta e seis centavos), representado por uma nota promissória com vencimento para o mesmo dia, da onde \$ 3.850.000,00 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de principal, e mais \$ 418.366,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis centavos e seis centavos) de juros calculados a base de 2% ao mes, e o saldo remanescente em cinco (5) pagamentos anuais a saber: 1) \$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil cruzeiros), de juros representados por uma nota promissória com vencimento para 24/05/81; 2) \$ 18.560.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/82, da onde \$ 846.720,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) de principal, e mais \$ 17.713.280,00 (Dezessete milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; 3) \$ 23.393.000,00 (Vinte e tres milhões, trezentos e noventa e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/83, da onde \$ 10.312.213,00 (Dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e treze cruzeiros) de principal, e mais \$ 13.080.787,00 (Treze milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; 4) \$ 32.703.000,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e tres mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/84, da onde \$ 22.097.144,00 (Vinte e dois milhões, noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) de principal, e mais \$ 10.605.856,00 (Dez milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; 5) \$ 27.398.000,00 (Vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) representado por uma nota promissória com vencimento para 24/05/85, da onde \$ 22.093.923,00 (Vinte e dois milhões, noventa e tres mil, novecentos e vinte e tres cruzeiros) de principal, e mais \$ 5.304.077,00 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta e sete cruzeiros) de juros calculados a base de 2% ao mes; Nos Promissórias espas emitidas pelos adquirentes e avalizadas por suas esposas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no compromisso referido.- Dou fé.- Cambará, 24 de julho de 1.980.- * * * Oficial Interino: Em. \$ 1.211,75

R. 08 - 556.- Prot. 11.897 - 28/06/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 28 de junho de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 178/85, suscrito pelo Escrivão do Cível local Arnal do Cia e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente BANCO LAR BRASILEIRO S/A., e executados MARIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente em cinquenta por cento (50%) dos direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula.- OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os n.ºs. 551, 552, 553, 555, 1.950 e 3.090, do livro nº 241-R, deste Registro. Valor da ação \$-400.000.000) Dou fé.- Cambará, 1º de julho de 1.985.- * * * Oficial Designado: Em. \$ 616,454 - CPC: \$-32.445 - FP: \$-123.290

R. 09 - 556.- Prot. 12.076 - 19/08/85.- Por Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado em 09 de agosto de 1.985, nesta cidade, MARIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN: e, ANTONIO



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CNM: 085670.2.0000556-50

CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, todos retro qualificados, CEDERAM - seus direitos de comissários compradores decorrente da Escritura de Compromisso registrada sob nº 06, na presente matrícula a Cessionário, Sr. LUIZ BONACIN FILHO, brasileiro, casado com SONIA MARIA DIÓRIO BONACIN, agricultor, RG 650.863-PR., portador do CPF/MF sob nº 086.350.309/82, residente na rua Saldanha Marinho, 1971, 2º andar, em Curitiba-PR., pelo preço de R\$-3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), do qual os cedentes já receberam - - - R\$-500.000.000 e o restante a ser pago em prestações, vencendo a primeira dia 30 de janeiro de 1.986, no valor de R\$-1.000.000.000; a segunda no valor de R\$-500.000.000, no dia 30 de julho de 1.986 e a terceira e última no dia 30 de janeiro de 1.987, no valor de R\$-1.000.000.000, ficando esta última prestação sujeita à correção monetária, a contar desta e pelos índices de ORTN e até o dia de sua integral e efetiva liquidação. O contrato ora registrado é firmado em caráter de IRREVOGABILIDADE e IRRETRATABILIDADE. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registrado cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório.- OBS: Contrato referente também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 555, do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 19 de agosto de 1.985.- * * * Oficial Designado:

EM:R-647.165 - CPC:R-34.061 - FP:R-129.433

AV. 10 - 556.- Prot. 12.211 - 20/09/85.- RESCISÃO DE CONTRATO: Certifico que o Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, registrada sob nº 09, supra e retro, fica RESCINDIDO em seus termos e cláusulas, conforme Instrumento Particular de Distrato, celebrado nesta cidade em 21 de agosto de 1.985. Esta resolução se faz em caráter Irretratável e Irrevogável. Instrumento este que fica arquivado neste Cartório.- Dou fé.- Cambará, 20 de setembro de 1.985.- * * * E. Juramentada:

EM:R-323.567 - CPC:R-17.030 - FP:R-64.713

R. 11 - 556.- Prot. 12.248 - 1º/10/85.- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 1.985, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 276/85, subscrito pelo Empregado Juramentado do Cível local, Luis Claudio Vieira Lima e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valter Braz Marinho, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A., e executados, CONSELVAN AGRICULTURA LTDA., MÁRIO CONSELVAN e sua mulher CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, e ANTONIO CONSELVAN NETO e sua mulher MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, retro qualificados; procedo o REGISTRO DE PENHORA, incidente sobre os direitos que os executados, por força do R. 06, retro, possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- I OBS: Valor da ação: R\$-7.498.152.831 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). II OBS: O presente mandado refere-se também aos imóveis matriculados sob os nºs. 551, 552, 553 e 555 do Livro nº 2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 1º de outubro de 1.985.- ***Oficial Designado:

EM:R-647.134 - CPC:R-34.060 - FP:R-129.427

R. 12 - 556.- Prot. 12.777 - 20/03/86.- Por Contrato de Comodato, celebrado nesta cidade em 17 de março de 1.986 como Comodantes: MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, retro qualificados, e como Comodatária: 2 ELOS AGRICULTURA LTDA., com sede em Piraí do sul, neste Estado, inscrita no CGC/MF, sob nº-78.794.260/0001-73, os comodantes transferem e cedem a título de Comodato, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com suas benfeitorias à Comodatária, pelo prazo de 15 meses, iniciando-se nesta data e com término em 16.07.87, a título gratuito. Os comodantes dão à Comodatária o prazo de 60 dias, contando desta data, para exercer a preferência (opção) e adquirir os imóveis do presente contrato, aquisição que deverá ser feita com a assunção dos débitos que os comodantes têm junto ao Banco do Brasil S/A., e com o Banco Lar Brasileiro S/A., o não exercício desta opção no prazo estipulado independentemente de interpelação ou constituição de mora, transformará este Comodato em arrendamento ficando a comodatária obrigada pelas prestações e condições já assumidas neste instrumento, em todos os seus termos e ainda a pagar aos comodantes, a título de arrendamento, um percentual, equivalente ao número de sacas de cereais ou sementes que forem recebidas, armazenadas e ou processadas na UBS; A comodatária não poderá dar destinação diferente à UBS, que não seja a de produzir sementes, não podendo alterar ou modificar a estrutura das construções e maquinários ou instalações, sem prévio consentimento. Este Contrato não pode ser cedido no todo ou em parte, com exceção do que ficou acima disposto. Não é irretroatável ou irrevogável, respondendo as partes por si e sucessores, a não ser que haja impedimento de ordem judicial ou legal. A parte inadimplente fica sujeita à execução forçada ou à rescisão, pagando em qualquer hipótese, multa equivalente a 30% do valor dos bens objeto deste contrato, estimado para tanto em CZ\$-15.500.000,00. A comodatária se obriga pela devolução dos bens objeto

* * * SEGUE * * *



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA N.º=556=

CNM: 085670.2.0000556-50

03

objeto deste contrato, na data do vencimento do comodato ou de eventual arrendamento, sob pena de ficar sujeita à multa avançada na cláusula sétima, qualquer que seja a data da devolução, com atraso, independente de constituição em mora, pagando ainda aos comodantes ou arrendantes, a título de ocupação e até a data da devolução amigável ou judicial em todos os bens, uma quantia diária de CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados) devidamente atualizados por OTN ou pelo índice que estiver em vigor. As demais cláusulas e condições, constam do título ora registrado, cuja 2ª via fica registrada neste Cartório.- OBS: Contrato refere-se também aos imóveis matriculados sob nºs 551, 552, 553, 555, todas do Livro nº2, deste Registro.- Dou fé.- Cambará, 20 de março de 1.986.- *** **

E. Juramentada: *Juramentada*

EM. CZ\$-48,36 CPC. CZ\$-2,54 FP. CZ\$-9,67

R. 13 - 556.- Prot. 23.437 - 27/11/1.996.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 1.996, pelo Oficial de Justiça desta comarca, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-54/87, em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., e EXECUTADOS: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, MÁRIO CONSELVAN e ANTONIO CONSELVAN NETO, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre direitos em 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os direitos nas matrículas nºs-551, 552, 553, 555, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$ 1.000,00 (mil e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).- Dou fé.- Cambará, 27 de novembro de 1.996.- **

* * * Escrevente Juramentada: *Juramentada*

Em: 8,55

CANCELADO

R. 14 - 556.- Prot. 23.653 - 23/01/1.997 - Por Mandado de Registro de Penhora, extraído em 11 de dezembro de 1.996, dos Autos de Execução Fiscal nº-14/86, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pelo M.M.Juiz de Direito da comarca, Dr. Roger Vinicius P.C. Oliveira, em que é EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA, PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA - sobre os direitos que os executados possuem no imóvel objeto da presente matrícula.- Dou fé. Cambará, 23 de janeiro de 1.997.- * * * Escrevente Juramentada: *Juramentada*

Em: 8,55

AV. 15 - 556.- Prot. 26.936 - 04/07/2.000. CANCELAMENTO: Certifico que a Penhora registrada sob nº-13 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme determinação contida em Ofício nº-245/00-RL, de 15 de junho de 2.000 assinado pelo M.M.Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David. Dou fé. Cambará, 04 de julho de 2.000.

* * * Escrevente: *Juramentada*

AV. 16 - 556.- Prot. 31.134 - 30/10/2.003.- CANCELAMENTO DE PENHORA: Certifico que a penhora registrada sob nº-11 da presente matrícula FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, extraído em 30 de setembro de 2.003, dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-276/1985, subscrito pelo Escrevente da Vara Cível local, Roberto Lucio Cia R. Vilar, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da comarca, Dr. Roberto Arthur David, e que fica arquivada resta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de outubro de 2.003.- * * * Escrevente: *Juramentada*

AV. 17 - 556.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- CANCELAMENTO: Certifico que a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº-06, e a Escritura Pública de Re-Ratificação ao Compromisso de Compra e Venda, averbada sob nº-07, ambas da presente matrícula, FICAM CANCELADAS, conforme a outorga da Escritura definitiva, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, deste Estado, Em: 2.156,00vrc (1vrc = R\$0,105).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *Juramentada*

R. 18 - 556.- Prot. 31.378 - 15/01/2.004.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09 de janeiro de 2.004, no Livro nº-642-E, fls. 185/192, em notas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em Liquidação, inscrito no CNPJ/MF sob nº-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba, PR, na Avenida Vicente Machado nº-445, Centro, pelo preço de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um



REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

CNM: 085670.2.0000556-50

milhões e quinhentos mil cruzeiros), **TRANSMITIU** - o imóvel objeto da presente matrícula a **MÁRIO CONSELVAN** e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 11 de novembro de 1.972, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº-17.511/SIE-Ministério da Guerra, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, portadores da Certidão de Casamento nº-6.231, fls. 142 do Livro 26, do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; e **ANTÔNIO CONSELVAN NETO** e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 20 de outubro de 1.960, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-272.614-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, portadores da Certidão de Casamento nº-5.835, fls. 346, Livro B-2b do Ofício de Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-780, nesta cidade.- Em:4.312,00vrc (livro = R\$0,105).- **Obs:** O valor da venda de Cr\$-61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), e da data de 20 de maio de 1.980, e refere-se ao imóvel objeto da presente matrícula juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 552, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia, com todas suas melhorias e pertences.- **Obs II:** ITHI - pg. R\$-6.000,00 - alíquota de 2% sobre R\$-300.000,00 - Imposto Inter-Vivos - Guia nº-110.295 - Data Pgto: 12/01/2.004 Prefeitura Municipal local.- Funrejus recolhido no valor de R\$-3,50; Autenticação Mecânica UB81201040*****3,50R377487*-45205100612041 (ITBI e Funrejus referem-se também a outros bens).- **Obs III:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº-557, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/01/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do BADEP, sob nº-6.342.622, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 10/09/2.003, válida até 10/03/04; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, em nome do BADEP, sob nº-1224877-29, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná/Coordenação da Receita do Estado em 08/01/04, válida até 08/03/04; Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em nome do BADEP, sob o código de controle nº-2B6D.0C43.1353.F043, emitida em 08/01/04, válida por 30 dias (todas constantes da Escritura ora registrada).- Dou fé.- Cambará, 15 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 19 - 556.- Prot. 31.409 - 30/01/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 27 de janeiro de 2.004, no Livro nº-140, fls. 016/018, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem, como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, com seu estatuto social consolidado, datado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5 em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo - SP, na Av. Morumbi, 8.234 - Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.923.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICARIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0000566-60

fls. 04

domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº-542.066.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº-1.391.-465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebraram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300015293, em 27/11/2003, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará a CARGILL o total de 891.000 Kg (oitocentos e noventa e um mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2.004. No que tange ao preço, as partes estipularam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-528.660,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescidas de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 553, 555 e 552, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Km:4.312,00vrc (lvrc = R\$0,105). **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00; Autenticação Mecânica: BDD0072 102 944 27014 809,00R CB05.- Dou fé.- Cambará, 30 de janeiro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 20 - 556.- Prot. 32.309 - 24/11/2.004.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-19 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor Cargill Agrícola S/A, expedida em Ponta Grossa, PR, em 18 de outubro de 2.004, que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 24 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 21 - 556.- Prot. 32.316 - 26/11/2.004.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 25 de novembro de 2.004, no Livro nº-144, fls. 150/151, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 1011-A, no Município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MÁRIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768,

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000556-50

nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº542.065.889-53 e sua mulher **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNADELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº0300019252, em 25/11/2004, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 660.000 Kg (seiscentos e sessenta mil quilos) de soja em grãos, até 30/03/2.005. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantidade paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs- 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-539,00.- Dou fé.- Cambará, 26 de novembro de 2.004.- * * * Escrevente: *Quil Balleu*.

Av. 22 - 556.- Prot. 32.647 - 02/05/2.005.- **CANCELAMENTO:** Certifico que a Primeira e Especial Hipoteca, registrada sob nº-21 da presente matrícula, **FICA CANCELADA**, conforme autorização contida em carta do Credor, Cargil Agrícola S/A., expedida em Santa Mariana-PR., em 04 de abril de 2.005, que ficou arquivada nesta Serventia.- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2.005.- * * * Titular: *Quil Balleu*.

R. 23 - 556.- Prot. 32.935 - 23/08/2.005.- Por Escritura Pública de Contrato de Compra e Venda de Soja com Preço Fixo e Pagamento Antecipado, com Garantia Hipotecária e Pessoal, lavrada em 22 de agosto de 2.005, no Livro nº-147, fls. 158/160, em notas do Tabelião local, Dr. João Baptista Ribeiro Machado, comparecem como **VENDEDORA: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Deputado Jose Afonso, 1011-A, no município de Cambará, PR, inscrita no CNPJ sob nº-04.501.221/0001-02; como **COMPRADORA: CARGILL AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capitado do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, com seu estatuto social consolidado em 27/06/2002, registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob nº-170.498/02-5, em sessão de 08/08/2002, e estabelecimento situado na cidade de São Paulo, SP, na Av. Morumbi, 8.234, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº-60.498.706/0001-57; como **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-768, nesta cidade; **ANTÔNIO CONSELVAN NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº-276.614-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-006.823.019-68 e sua mulher **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.350.259-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-022.962.679-39, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº-242, nesta cidade; e como **FIADORES: MÁRIO CONSELVAN**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº-17.511-ME/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30 e sua mulher **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.020.315-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-490.319.299-72, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº-768, nesta cidade; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-1.396.938-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº-466.756.399-00 e sua mulher **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº-3.235.898-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-68, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 768, nesta cidade; **REODANTE BERNADELLI JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG

Seque fls.05

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=

CNM: 085670.2.0000556-60

fis.05

nº-12.123.108-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53 e sua mulher **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº-1.391.465-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº-795.093.809-97, casados, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº-1.090, nesta cidade; e acordam o seguinte: A VENDEDORA e a CARGILL celebram entre si o Contrato de Compra e Venda de Soja a Preço Fixo nº-0300022060, em 19/08/2005, no qual ficou estabelecido que a VENDEDORA entregará à CARGILL o total de 912.000 Kg (novecentos e doze mil quilos) de soja em grãos, até 30/04/2006. No que tange ao preço, as partes estipulam que a CARGILL pagaria antecipado à VENDEDORA o valor de R\$-357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à totalidade da soja, em grãos. Em caso de inadimplemento, a VENDEDORA deverá restituir à CARGILL a quantia paga acrescida de juros de 1% ao mês, os quais incidirão desde a data do pagamento até a efetivação do crédito, bem como da multa por inadimplemento prescrita no Contrato. Para garantir as obrigações arroladas, bem como todas as demais contidas no Contrato e seus aditivos, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES DÃO À CARGILL, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-552, 553, 555 e 551, todas do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Essas e as demais cláusulas, em seu inteiro teor, constam do título ora registrado.- Em: 4.312,00 vrc = R\$-452,76.- **Obs:** Funrejus recolhido no ato da lavratura no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de agosto de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 24 - 556.- Prot. 33.006 - 29/05/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 29 de setembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento à Carta Precatória nº-153/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da comarca de Dourados, MS, e extraída dos Autos de Ação Cautelar de Arresto nº-00.05.102604-1, em que é **REQUERENTE: BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA** e **REQUERIDOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA** e **OUTROS;** e do Ofício nº-560/2005 da Vara Cível local, datado de 29 de setembro de 2.005 e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-141.846,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-283,69.- Dou fé.- Cambará, 29 de setembro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

AV. 25 - 556.- Prot. 33.015 - 03/10/2.005.- Certifico em decorrência dos Autos de Retificação Administrativa Registral nº-018/2005, desta Serventia, e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº-6.515/73 de Registros Públicos, que o arresto registrado sob nº-24 supra, **incide apenas sobre as partes ideais pertencentes aos requeridos Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan**, e não sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, como ali constou erroneamente.- Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 26 - 556.- Prot. 33.045 - 11/10/2.005.- Procedo o presente registro a fim de dar conhecimento a eventuais terceiros interessados, para que estes não possam alegar ignorância ou desconhecimento em relação a existência da **Ação de Preferência c/c Pedido Subsidiário de Anulação de Negócios Jurídicos, Autos nº-1208/2003** da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, PR, em que é autora: **Silvia Maria Carnasciali Swain**, e requeridos: **Antonio Conselvan Neto** e **Outros**, conforme informado no Ofício nº-1331/2003 da mencionada Vara, assinado pelo Empregado Juramentado, Sr. Edmundo Rodrigues Ferro Neto, **recebido em 03 de outubro de 2.003**, e que fica arquivado nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2.005.- * * * Escrevente: *[Assinatura]*

R. 27 - 556.- Prot. 33.115 - 25/10/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 20 de outubro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento à Carta Precatória nº-157/2005, servindo a mesma de mandado, oriunda da Comarca de Arapoti, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-456/2005, em que é **EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** e **EXECUTADOS:**

Segue verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 085670.2.0000556-50

SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; e do Ofício nº-677/2005 da Vara Cível local, datado de 25 de outubro de 2.005, assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-100.000,00 (cem mil reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-200,00.- Dou fé.- Cambará, 23 de novembro de 2.005.- * * * * *
Escrevente:

R. 28 - 556.- Prot. 33.301 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: MÁRIO CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-44.325,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-88,65.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * * *
Escrevente:

R. 29 - 556.- Prot. 33.303 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao mandado de citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-509/2005, em que é **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO RÓCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR, ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-165.717,79 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-331,43.- Dou fé.- Cambará, 16 de dezembro de 2.005.- * * * * *
Escrevente:

R. 30 - 556.- Prot. 33.302 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento a Carta Precatória nº-172/2005, oriunda da Comarca de Assis Chateaubriand, PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-283/2005, em que é **EXEQUENTE: AGROPAR - AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, e do Ofício nº-866/2005 da Vara Cível local, datado de 15 de dezembro de 2.005, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Jamus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-492.048,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e quarenta e oito reais).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 27 de dezembro de 2.005.- * * * * *
Escrevente:

Segue fls.06

REGISTRO DE IMÓVEIS**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº =556=**

CNM: 085670.2.0003656-50

fls.06

R. 31 - 556.- Prot. 33.300 - 15/12/2.005.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de dezembro de 2.005, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado de Citação, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-518/2005, em que é **EXEQUENTE: SOLOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA, MÁRIO CONSELVAN e CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, subscrito pelo Escrivão do Cartório Cível local, Sr. Arnaldo Cia, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vanessa Janus Marchi, **PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Funrejus recolhido no valor de R\$-609,00.- Dou fé.- Cambará, 05 de janeiro de 2.006.- * * *
Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite*

R. 32 - 556.- Prot. 34.327 - 30/11/2.006.- Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A.**, e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais dos executados Antonio Conselvan Neto e Maria Geralda de Oliveira Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200280-1 recolhida em 14/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 14 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


R. 33 - 556.- Prot. 34.328 - 30/11/2.006.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 05 de outubro de 2.006 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-452/2.006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, em que é **EXEQUENTE: CARGIL AGRÍCOLA S/A.**, e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA., ANTÔNIO CONSELVAN NETO, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN, CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN, MÁRIO CONSELVAN FILHO, LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN, REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI. PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO** - sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-404.645,87 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).- Em: 3.449,60,00 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-198/07200310-6 recolhida em 26/12/2.006 no valor de R\$-609,00, correspondente a 0,2% sobre R\$-404.645,87, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

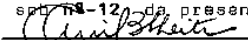
R. 34 - 556.- Prot. 34.539 - 14/12/2.007.- Do Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 27 de novembro de 2.006, pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabrício Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-696/2006, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Trojan, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.** - **BANESPA, e EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA.; MÁRIO CONSELVAN; CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN; MÁRIO**


Segue verso

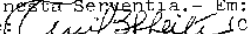
**REGISTRO DE IMÓVEIS****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

CNM: 085870.2.0000556-50

CONSELVAN FILHO; LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN; REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR e ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI, PROCEDO O REGISTRO DO ARRESTO - sobre os direitos pertencentes aos executados Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, juntamente com os direitos nos imóveis das matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-138.739,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-362,20.- **Obs:** Guia do FUNREUS nº-198/07200270-2 recolhida em 30/01/2007 no valor de R\$-277,47, correspondente a 0,2% de R\$-138.739,21, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 30 de Janeiro de 2.007.-. Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

AV. 35 - 556.- Prot. 35.030 - 03/07/2.007.- CANCELAMENTO DE CONTRATO DE COMODATO: Por Mandado de Cancelamento de Contrato de Comodato, expedido em 22 de maio de 2.007, nos Autos de Ação de Cobrança de Preço de Arrendamento nº-116/1987, em que figurem como Requerentes: Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto; e, Executado: 2 Elo' Agricultura Ltda, subscrito pelo Escravente da Vara Cível e Anexos desta comarca, Sr. Roberto Lucio Cia R. Villar, e assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Beatriz Fruet de Moraes, a qual manda **PROCEDER AO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMODATO** registrado sob nº-12 da presente matrícula.- Em:60,00vrc = R\$-6,30.- Dou fé. Cambará, 03 de julho de 2.007.- Escrevente:  (Cristiane B. Ferreira Leite).

AV. 36 - 556.- Prot. 35.952 - 13/03/2.008.- CANCELAMENTO DE ARRESTO: Certifico que o arresto registrado sob nº-28 da presente matrícula, **FICA CANCELADO**, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto, extraído em 26 de outubro de 2.006 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-505/2005, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Trícia Cristina Santos Pioian, e que fica arquivada nesta Serventia.- Dou fé.- Cambará, 18 de março de 2.008.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

AV. 37 - 556.- Prot. 39.744 - 05/01/2.011.- AVERBAÇÃO DE NULIDADE DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO REGISTRADO: Procedo a presente averbação para constar que **FOI DECLARADO NULO** o Instrumento Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda, celebrado nesta cidade em 11 de abril de 2.003 entre os vendedores Mário Conselvan e sua esposa Cleusa Conceição Vicário Conselvan, e Antonio Conselvan Neto e sua esposa Maria Geraldo de Oliveira Conselvan, e os compradores Mário Conselvan Filho e sua esposa Luciene Cardoso Rocha Conselvan, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **título este que não foi registrado nesta Serventia**, tudo conforme determinado através do Ofício nº-3.940/2010 assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito, Luciano Carrasco Fariavinha Souza, e expedido em 20 de dezembro de 2.010 dos Autos de Ação de Preferência Cumulada com Pedido Subsidiário de Anulação de Negócio Jurídico nº-1.208/2003 do Juízo de Direito da 10ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é requerente: Silvia Maria Carnasciali Swain Conselvan e requeridos: Antonio Conselvan Neto e Outros; ofício esse que fica arquivado nesta Serventia.- Em:630,00vrc = R\$-66,15.- Dou fé.- Cambara, 01 de fevereiro de 2.011.- * * * * * Escrevente:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 38 - 556.- Prot. 41.418 - 14/10/2.011.- PENHORA: Do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 14 de outubro de 2011 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Pêres, em cumprimento à Carta Precatória nº-378/2005 da Vara Cível Local, oriunda dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-378/2005 da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR, em que é **EXEQUENTE: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-75.021.519/003-17, e **EXECUTADOS: REODANTE BERNARDELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº-542.065.889-53; **ÉRICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº-795.083.809-97; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº-466.758.399-00; **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº-432.975.362-88; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-120.740.809-30, e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrita no CPF/MF sob nº-450.319.299-72; **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre a parte ideal pertencente ao executado Mário Conselvan correspon-

segue fls.07...

CNM 085670.2.0008556-50	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA =556=
PAULETTE CARRENO TITULAR	FICHA =07=
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
RUBRICA	

dente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com parte dos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555 desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-520.810,12 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e doze centavos). Avaliação da parte penhorada no imóvel juntamente com parte nos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555 desta Serventia: R\$-1.754.481,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).- Em:3.449,60vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº-11091000900025772 recolhida em 20/10/2011 no valor de R\$-701,79, correspondente a 0,2% de R\$-350.896,40, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Cambará, 21 de outubro de 2.011.-**
Escrivente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

R. 39 - 556. - Prot. 42.560 - 14/06/2.012.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Intimação, lavrado em 22 de fevereiro de 1.990, e pelo Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo Sr. Roberto Lucio Cia R. Vilar, Escrivente Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº 19/2011, expedido em 11 de junho de 2.012 dos Autos de Execução Fiscal nº 22/1988 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, e **EXECUTADO: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.440.974/0001-95, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 556, todos Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, e pertencentes aos Srs. Mário Conselvan e Antonio Conselvan Neto, representantes legais da empresa executada. Valor da Dívida: Cz\$-3.742.929,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove cruzados). Avaliação da área penhorada: Não consta.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 178/2012 e nos termos do item 16.5.5 do Código de Normas da CGJ/PR, o seguinte: Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39; FUNREJUS: R\$ 817,80.- Dou fé. Cambará, 15 de junho de 2.012.-
Escrivente: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

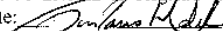
R. 40 - 556. - Prot. 43.783 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao Mandado assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Renato Garcia, extraído em 08 de fevereiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 081/2006 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MÁRIO ORSINI**, CPF/MF nº. 121.683.869-00 e **EXECUTADOS: SEMENTES CONSELVAN LTDA**, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-46.482,27 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087015800025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 92,96, correspondente a 0,2% de 46.482,27, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.-
Escrivente: *Gustavo Tironi Malek* (Gustavo Tironi Malek).

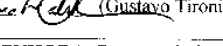
R. 41 - 556. - Prot. 43.784 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Fabricio Moraes de Souza, em cumprimento ao
Segue no verso



CNM 085670.2.0000556-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR


Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 629/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: ANTONIO DEICHUQUE, CPF/MF nº. 227.190.839-68; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-76.480,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087015900025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 152,96, correspondente a 0,2% de 76.480,20, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

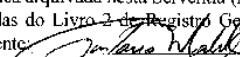
R. 42 - 556 - Prot. 43.786 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 10 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 630/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: DIRCEU BARELA, CPF/MF nº. 157.776.939-20; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-280.109,90 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e noventa centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016100025772, recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 560,22, correspondente a 0,2% de 280.109,90, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

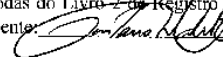
R. 43 - 556 - Prot. 43.788 - 08/01/2.013.- **PENHORA**: Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado por Arnaldo Cia, Escrivão do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, extraído em 13 de novembro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 628/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: VANICE ALVES DEICHUKE, CPF/MF nº. 015.109.279-64; e **EXECUTADOS**: SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO**: **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à **16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-20.336,15 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos).- Em: 3.285,00 vrc = R\$-463,19.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 12087016300025772, segue fls. n.º 8



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000556-50
	556	8	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

recolhida em 22/01/2013 no valor de R\$ 40,67, correspondente a 0,2% de 20.336,15, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 23 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

R. 44 - 556. - Prot. 43.787 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 609/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** ROBERTO SIMÕES, CPF/MF nº. 702.598.799-91; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-99.364,60 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc - R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016200025772, recolhida em 24/01/2013 no valor de R\$ 198,73, correspondente a 0,2% de 99.364,60, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 24 de janeiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


R. 45 - 556. - Prot. 43.785 - 08/01/2.013.- **PENHORA:** Do Auto de Penhora de Depósito, lavrado em 14 de dezembro de 2.012 pelo Oficial de Justiça, Sr. Francisco Peres, em cumprimento ao Mandado assinado pela Ex.ma Juíza de Direito Designada desta Comarca, Dra. Tatiane Garcia Silvério de Oliveira Claudino, extraído em 13 de janeiro de 2.012 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 594/2005 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** FABIO RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº. 669.762.609-78; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; e **OUTRO: PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan correspondentes à 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nas Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-486.919,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Avaliação global da área penhorada, abrangendo o terreno e as benfeitorias de todas as matrículas: R\$-1.068.114,46 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e seis centavos).- Em: 3.449,60 vrc = R\$-486,39.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 12087016000025772, recolhida em 06/02/2013 no valor de R\$ 817,80, correspondente a 0,2% de 486.919,49, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé.- Cambará, 06 de fevereiro de 2.013.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).

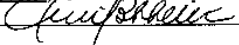
R. 46 - 556. - Prot. 48.072 - 09/09/2015.- **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** Do Mandado assinado pela Auxiliar Juramentada do Cartório Cível local, Daiany Tironi Lima, autorizada pela Portaria nº 19/2011, mandado esse extraído em 08 de setembro de 2.015 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº-518/2005 (NU 0000215-14.2005.8.16.0055) da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE:** SOLOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.233.072/0001-88; e **EXECUTADOS:** SEMENTES CONSELVAN LTDA., segue no verso

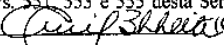


CNM 085670.2.0000556-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PAULETTE CARRENO TITULAR

inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.501.221/0001-02; **MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 120.740.809-30; e **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 490.319.299-72; o Arresto registrado sob R. 31 da presente matrícula **FICA CONVERTIDO EM PENHORA** - a qual recai sobre as partes ideais pertencentes aos executados Mário Conselvan e sua mulher Cleusa Conceição Vicário Conselvan, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Causa: R\$-498.216,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus recolhido por ocasião do registro do arresto.- Dou fé.- Cambará, 14 de setembro de 2015.- Escrevente:  (Gustavo Tironi Malek).


Av. 47 - 556 - Prot. 49.188 - 01/07/2016.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela consulta HASH: a7b6.6056.353d.2c05.c9d7.9983.501e.c86d.0b9f.a94f e HASH: 9970.3ef4.1f2c.5669.4a26.3fb0.6792.5b65.39c7.7702 consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Número do Protocolo: 201606.3009.00155534-IA-041. Número do Processo: 0000055619888160055. Nome do Processo: Conselvan Agricultura e Outros. Data de Cadastramento: 30/06/2016 às 09:11:08. Emissor da Ordem: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Aprovado por: Arnaldo Cia, Pr - Vara Cível. Relatório de indisponibilidade: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68. Nome: **MÁRIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 07 de março de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


R. 48 - 556 - Prot. 49.352 - 05/08/2016.- **PENHORA:** Da Certidão datada de 04 de julho de 2016, referente ao Termo de Penhora e Depósito, lavrado em 06 de junho de 2016, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, e do Ofício nº. 281/2016, datado de 27 de julho de 2016, assinado pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, autorizado pela Portaria nº. 19/2011, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal sob nº- 0000211-11.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL, e EXECUTADO: MÁRIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com partes ideais nos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-128.119,96 (cento e vinte e oito mil, cento e dezanove reais e noventa e seis centavos) atualizado em fevereiro de 2016. Avaliação da parte penhorada: Não há.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 201/2016 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.957,40 vrc = R\$ 356,25; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 256,24; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 10 de agosto de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

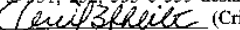
Av. 49 - 556 - Prot. 49.711 - 28/10/2016.- Por Mandado de Averbação da Sentença extraído em 12 de setembro de 2016, dos Autos de Procedimento Ordinário nº-0022314-38.2004.8.16.0014, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Londrina/PR, Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em que são **REQUERENTES: ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF/MF nº-006.923.019-68; **MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN**, CPF/MF nº-022.962.679-39; **MÁRIO CONSELVAN**.


Segue fls.n.º 9



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ	MATRICULA	FICHA	CNM 085670.2.0000556-50
	556	9	
PAULETTE CARRENO TITULAR	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		 RUBRICA

CPF/MF nº-120.740.809-30; **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF/MF nº-490.319.299-72, procedo esta averbação nos termos do art. 167, inciso I, 23, da Lei 6015/73 para constar a **COPROPRIEDADE** dos **REQUERIDOS: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-340.929-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 107.501.509-04; e **SILVIA MARIA CARNASCIALI SWAIN CONSELVAN**, Cédula de Identidade RG nº-2.767.619-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 362.761.119-53, no imóvel objeto da presente matrícula, declarando a existência de sociedade entre as partes. **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício nº 275/2016 o seguinte: Em: 315,00 vrc = R\$ 57,33; FUNREJUS 25% = R\$ 14,33; FUNARPEN: R\$ 4,40.- Dou fé.- Cambará, 03 de novembro de 2016.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 50 - 556 - Prot. 50.461 - 27/04/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 18 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003408-85.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 1.205,27 (um mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos) atualizado em 13/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 125/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 2,41; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 27 de abril de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 51 - 556 - Prot. 50.484 - 03/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 26 de abril de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de abril de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 52 - 556 - Prot. 50.489 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pela Exma. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003328-24.2015.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$- 52.878,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/06/2016. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 131/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 105,76; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 03 de maio de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).



CNM 085670.2.0000556-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ

PAULETTE CARRENO
TITULAR*Carreño*

de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0001641-51.2011.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: ANTONIO CONSELVAN NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.923.019-68, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Antonio Conselvan Neto no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-67.209,57 (sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 138/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 1.940,40 vrc = R\$ 353,15; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 134,42; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 22,00 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


R. 53 - 556.- Prot. 50.490 - 05/05/2017.- **PENHORA:** Da Certidão de Penhora, emitida na data de 04 de maio de 2.017 pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local autorizado pela Portaria nº. 001/2017, certidão esta referente ao Termo de Penhora e Depósito lavrado em 03 de maio de 2.017, subscrito pelo Sr. João Guilherme Leite Cia, Auxiliar Juramentado do Cartório Cível local, e assinado pelo Exmo. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Mario Augusto Quinteiro Celegatto, ambos extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº. 0003037-58.2014.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.442.756/0001-90, e **EXECUTADO: MARIO CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº. 120.740.809-30, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre as partes ideais pertencentes ao executado Mário Conselvan no imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555, todas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$-6.114,87 (seis mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 09/02/2017. Avaliação da parte penhorada: não há. Depositário: o executado.- **Obs:** Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 140/2017 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR, o seguinte: Em: 567,00 vrc = R\$ 103,19; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$ 12,23; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$ 0,32; FUNARPEN: R\$ 4,40 (ambas as cobranças do FUNREJUS referem-se também aos imóveis das Matrículas nºs 551, 552, 553 e 555 desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 05 de maio de 2017.- *****
Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

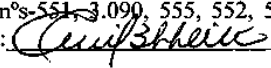
Av. 54 - 556.- Prot. 50.789 - 20/07/2017.- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Certifico que a penhora registrada sob nº. 39 da presente matrícula, FICA CANCELADA, conforme autorização contida em Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, assinado pela Ex.ma. Juíza de Direito da comarca, Dra. Thaís Terumi Oto, extraído em 18 de julho de 2.017 dos Autos de Execução Fiscal nº. N.U.000005-56.1988.8.16.0055, Nº 022/1988 da Vara Cível local, e que fica arquivada nesta Serventia.- **Obs:** Não houve o recolhimento dos Emolumentos e da taxa de FUNREJUS pelo cancelamento da penhora, cobrado nos autos, conforme Ofício nº.178/2012.- Dou fé.- Cambará, 02 de agosto de 2017.- Agente Designada: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).


Seque fis. 10




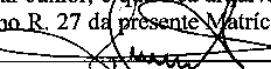
CNM 085670.2.0000556-50

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE AGENTE DESIGNADA Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA 556	FICHA 10	 RUBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

Av. 55 - 556. - Prot. 51.134 - 02/10/2017.- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da Av. 47 da presente matrícula, de acordo com a seguinte Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade: Protocolo de Cancelamento: 201709.2914.00372660-TA-160; Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 29/09/2017 14:41:11; Protocolo de Indisponibilidade: 201606.3009.00155534-IA-041; Processo nº. 00000055619888160055; Data e Hora: 30/06/2016 09:11:11; Emissor da Ordem: Vara Cível de Cambará/PR - Arnaldo Cia; Dados: Nome: **ANTONIO CONSELVAN NETO**, CPF: 006.923.019-68; Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30. (Matrículas nºs-551, 3.090, 555, 552, 556, 553). Dou fé.- Cambará, 03 de outubro de 2017.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

R. 56 - 556. - Prot. 52.774 - 20/09/2018.- **PENHORA:** Do Termo de Penhora, lavrado em 04 de setembro de 2018, pela escriturã do Cartório da 6ª Vara Cível de Londrina/PR, Sra. Tania Soares Felizardo, e assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Londrina/PR, Dr. Abelar Baptista Periera Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº-00066248-89.2017.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina/Pr, em que é **EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO MEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.526.689-00, e **EXECUTADO: DANTE GAZOLI CONSELVAN**, inscrito no CPF/MF sob nº-107.501.509-04, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre uma parte ideal correspondente a **16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais). Depositário: Dante Gazoli Conselvan.- Em: 1.940,00 vrc R\$- 374,50.- **Obs:** Guia do FUNREJUS nº. 14000000004073754-9 recolhida em 19/10/2018 no valor de R\$ 220,00, correspondente a 0,2% de R\$ 110.000,00, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (O FUNREJUS refere-se também aos imóveis das Matrículas nºs-551, 552, 553 e 555, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 22 de outubro de 2018.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

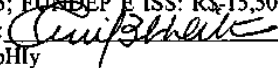
Av. 57 - 556. - Prot. 54.540 - 11/10/2019.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consultada pela HASH: 80ab.02e1.c36c.7c53.86f6.8487.a839.ca7f.7g6g.c63c consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201910.1017.00952865-IA-270. Número do Processo: 00116625920088160001. Data de Cadastramento: 10/10/2019 às 17:23:13. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Curitiba - PR - SE Vara Cível - Liliana Lima Bittencourt - lilianavbitt@hotmail.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30.- Dou fé.- Cambará, 11 de outubro de 2019.- Agente Designada:  (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite).

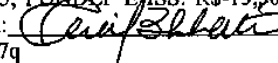
Av. 58 - 556. - Prot. 58.367 - 26/10/2021.- **CANCELAMENTO DE ARRESTO:** (Via Projudi) Certifico que o arresto registrado sob **R. 27** da presente matrícula **FICA CANCELADO** conforme autorização contida em Decisão (mov. 170.1), Transitado em julgado em 28/08/2020 (mov. 141), extraído em 21 de setembro de 2021 dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000184-21.2005.8.16.0046, assinado pelo Ex.mo. Juiz de Direito da comarca de Arapoti/PR, Vara Cível de Arapoti, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior, e que fica arquivada nesta Serventia.- Em: Nihil.- **Obs:** Funrejus e Emolumentos recolhidos no R. 27 da presente Matrícula.- Dou fé.- Cambará, 26 de outubro de 2021.- Agente Delegado Interino:  (Maurício Tezolin), F137V.4RqPH. 4zc35-JDHM2.EbhAb



CNM 085670.2.0000556-50

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
CRISTIANE BERGAMASHI FERREIRA LEITE
AGENTE DESIGNADA
Rua Monsenhor João Belschior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138

Av. 59 - 556. - Prot. 59.467 - 21/06/2022.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** : Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: b555.ab5c.c46f.6426.a581.9ab8.97d0.1200.86be.12e5e e HASH: 65fd.5d74.8a50.c471.9f25.5ec8.d14a.ab49.3a71.00e1, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202206.2013.02203377-IA-580. Número do Processo: 00003217320058160055. Data de Cadastramento: 20/06/2022 às 13:16:35. Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **ERICA VICÁRIO CONSELVAN BERNARDELLI**, CPF: 795.093.809-97 - **LUCIENE CARDOSO ROCHA CONSELVAN**, CPF: 432.975.362-68 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 123/2022 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de junho de 2022.- Escrevente Substituta Legal: 
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). F137V.jnqPC.bNea2-EJQWR.EbHly

Av. 60 - 556. - Prot. 61.316 - 21/07/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: d97b.531a.7865.802e.dcf3.9965.8405.8288.5677.a923, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202307.1815.02816732-IA-260. Número do Processo: 00007926720165090017. Data de Cadastramento: 18/07/2023 - 15:30:00. TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Jacarezinho - PR - Vara do Trabalho de Jacarezinho - Rosângela Terezinha de Alcantara Pereira - rosangelapereira@trt9.jus.br. Relatório de indisponibilidade: Nome: **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **MARIO CONSELVAN FILHO**, CPF: 466.756.399-00 - **REODANTE BERNARDELLI JUNIOR**, CPF: 542.065.889-53 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02 - **LINO VICARIO**, CPF: 012.386.049-00 - **CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA**, CPF: 466.755.159-34 - **R. BERNARDELLI JUNIOR (SEMENTES BOA ESPERANCA)**, CNPJ: 80.763.444/0001-18.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 135/2023 desta Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50.- Dou fé.- Cambará, 21 de julho de 2023.- Escrevente Substituta Legal: 
(Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFRII.NJa5P.MacMJ-f3bf9.F137q

Av. 61 - 556. - Prot. 61.852 - 30/10/2023.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Por comunicação eletrônica feita através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta HASH: 6e93.572d.a2d2.3f00.919c.8068.212e.8603.0455.33e1, 0be1.ec10.8543.97b4.979a.010b.3b3c.ab66.873f.67f0, consta cadastrada a seguinte a **DECRETACÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 202310.2515.03002243-IA-081. Número do Processo: 00002151420058160055. Data de Cadastramento: 25/10/2023 - 15:00:47. STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Cambará - PR - Vara Cível - Arnaldo Cia - arnaldocia@outlook.com. Relatório de indisponibilidade: Nome: **CLEUSA CONCEIÇÃO VICÁRIO CONSELVAN**, CPF: 490.319.299-72 - **MARIO CONSELVAN**, CPF: 120.740.809-30 - **SEMENTES CONSELVAN LTDA (SEMENTES CONSELVAN)**, CNPJ: 04.501.221/0001-02.- **Obs:** Emolumentos cobrados nos autos, conforme Ofício SRI nº. 193/2023 desta

Segue fls.n.º 11



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ MAURICIO TEZOLIN AGENTE DELEGADO INTERINO Rua Monsenhor João Belchior, nº 746 - Fone: (43) 3532-3138	MATRÍCULA	FICHA	CNM 085670.2.0000556-50
	556	11	<i>C. Leite</i>
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		RUBRICA

Serventia, conforme Despacho nº. 5185762 - GC e Sei 0023558-66.2016.8.16.6000 - TJ/PR, o seguinte: Em: 630,00 vrc = R\$-154,98; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-38,75; FUNDEP E ISS: R\$-15,50; FUNARPEN: R\$-16,00.- Dou fé.- Cambará, 31 de outubro de 2023.- Escrevente Substituta Legal: *Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite* (Cristiane Bergamaschi Ferreira Leite). SFR11.UJ6nP.RF40J-o6WJ8.F137q

R. 62 - 556. - Prot. 62.735 - 25/03/2024.- **PENHORA** : Do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº-0000792-67.2016.5.09.0017, extraído em 29 de janeiro de 2.024 expedido por Marcelo Lopes da Silva, Técnico Judiciário, da Vara do Trabalho de Jacarezinho/PR, em que é **AUTOR**: LUIZ ZENOVELO, CPF: 527.952.689-49; e **REU**: MARIO CONSELVAN, CPF: 120.740.809-30 - ANTONIO CONSELVAN NETO, CPF: 006.923.019-68 E OUTROS (12); **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre partes ideais correspondente a 2/3 (dois terço) do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-267.956,60 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), atualizada até 18/10/2023.- **Obs**: Cobrado nos autos, conforme Ofício SRI nº 52/2024 desta Serventia e nos termos do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/PR e arts. 789 e 790 da CLT, o seguinte: Em: 9.701,99vrc - R\$-2.687,45; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, VII): R\$-535,91; FUNREJUS (Lei nº. 12.216/1998, art. 3º, XXV): R\$-1,18; FUNARPEN: R\$-40,50; Arquivamento: R\$-1,94; Prenotação: R\$-2,77; FUNDEP e ISS: R\$-269,11 (Cobrança referente aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553, 555 e 556, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 25 de março de 2024.- Agente Delegado: *Maurício Tezolin* (Maurício Tezolin). SFR11.pJ2NP.FNPuN-eDdGO.F137q

R. 63 - 556. - Prot. 62.869 - 22/04/2024.- **PENHORA**: Do Termo de Penhora sobre imóvel, emitido em 04 de março de 2.024, subscrito e assinado pelo Analista Judiciária do Cartório Cível local, Sr. João Guilherme Leite Cia, em cumprimento ao determinado nos autos em epígrafe pelo Juiz de Direito, Dr. Rafael da Silva Melo Glatzl, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº-0000181-92.2012.8.16.0055 da Vara Cível local, em que é **EXEQUENTE**: MURILO ZANETTI LEAL, e **EXECUTADO**: ANTONIO CONSELVAN NETO, DANTE GAZOLI CONSELVAN, MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CONSELVAN, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** - sobre parte ideal correspondente a 3/6 do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$-92.396,99 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos).- Em: 1.940,39vrc = R\$-537,49.- **Obs**: Guia do FUNREJUS nº. 14000000010376702-4 recolhida em 30/04/2024 no valor de R\$-184,79, correspondente a 0,2% de R\$-92.396,99, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia (Funrejus referente também aos imóveis das Matrículas nºs. 551, 552, 553 e 555, todas Livro 2, Registro Geral, desta Serventia).- Dou fé. Cambará, 02 de maio de 2024.- Agente Delegado: *Maurício Tezolin* (Maurício Tezolin). SFR12.c5tbv.4LbEC-WQ7Ek.F136q

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAMBARÁ - PR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 556 a que se refere, em inteiro teor, abrangendo os registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e ônus reais, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73 de Registros Públicos; e do artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240 de 09/09/86. Cambará, às 09:33:18 do dia 20 de agosto de 2024. Assinado

Digitalmente



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-US5C Z65KE 3VSBE L339B